

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús CPSMCR

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo n° 00001.20240610/0001-24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Crateús/CE, 02 de julho de 2024

Flávio Carvalho Soares ORDENADOR(A) DE DESPESAS